



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 983 , DE 13 DE JUNHO DE 2001.

Declara de Utilidade Pública a APAE de Costa Marques.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede no município de Costa Marques.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2001, 113º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4758 de dia 15, 6 / 2001